

Conselho Municipal de Saúde de Ibertioga - MG

AD REFERENDUM Nº002/2022

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Ibertioga-MG, no uso de suas atribuições legais, emite parecer *ad referendum*

Considerando O Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Ibertioga-MG e as competências de sua mesa diretora;

Considerando que o Conselho Municipal de Saúde, atua em caráter permanente e deliberativo, na formulação de estratégias e no controle de execução das políticas de saúde na instância correspondente, inclusive no que tange os processos econômicos e financeiros, conforme Resolução nº 543 do Conselho Nacional de Saúde; e

- A lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

- A Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 01 – Fica aprovado o Plano Municipal de Contingência das Arboviroses Urbanas nos termos da resolução SES/MG nº 7.773 de 22 de setembro de 2021;

Art. 02 – Comprometo-me a levar esse *ad referendum* para apreciação e aprovação do Conselho Municipal de Saúde de Ibertioga-Mg, na próxima Reunião;

Art. 04 – Considera-se a título de Resolução essa aprovação como 02/2022;

Art. 05 – Esta Resolução entra em vigor na data da publicação.


Luiz Rodrigues Pereira

Ibertioga, 21 de fevereiro de 2022.

Presidente do Conselho Municipal de Saúde